

REGULAMENTO DA AÇÃO “PASSAPORTE DO TORCEDOR BAGAGGIO”

1. DA AÇÃO

1.1. A ação denominada “Passaporte do Torcedor Bagaggio” (“Ação”) é promovida pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A., em parceria com a AERO FLN STL LUGAGGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.176.089/0001-33.

1.2. A Ação possui caráter exclusivamente recreativo e cultural, com o objetivo de promover a interação do público durante os jogos da Seleção Brasileira.

1.3. A presente Ação não se enquadra como promoção comercial, nos termos da legislação vigente, uma vez que não envolve sorte, aleatoriedade ou qualquer elemento de risco, não está condicionada à aquisição de produtos ou serviços e tem seus resultados definidos com base em critérios culturais e criativos previstos neste Regulamento.

2. DO PERÍODO

2.1. A Ação será realizada durante o período de participação da Seleção Brasileira na competição, podendo contemplar até 8 (oito) jogos, conforme avanço da equipe, encerrando-se, em qualquer caso, em 19/09/2026.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar da Ação pessoas físicas que realizarem cadastro por meio do formulário disponibilizado pela organização na loja Bagaggio, localizada no Aeroporto Internacional de Florianópolis.

3.2. A participação é gratuita e voluntária.

3.3. Ao participar, o usuário declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste Regulamento.

4. DA MECÂNICA DA AÇÃO

4.1. A Ação consiste em dinâmica interativa de caráter cultural relacionada aos jogos da Seleção Brasileira.

4.2. Para cada jogo, os participantes poderão:

4.2.1. Realizar check-in de participação por meio do formulário disponibilizado pela organização, o qual possui caráter exclusivamente habilitatório;

4.2.2. Responder à pergunta cultural proposta pela organização, sendo esta: “Por que a Arena da Torcida é o melhor local para assistir aos jogos do Brasil?”, podendo a organização, a seu critério, propor variações da pergunta ao longo da Ação.

4.3. As respostas deverão respeitar o limite máximo de 240 (duzentos e quarenta) caracteres.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Ao final da Ação, os participantes habilitados serão avaliados por comissão julgadora, que selecionará o(s) vencedor(es) com base em critérios exclusivamente culturais e criativos.

5.2. A classificação dos participantes levará em consideração primordialmente a qualidade das respostas apresentadas, sendo o número de check-ins utilizado apenas como critério subsidiário de desempate.

5.3. A avaliação será realizada por comissão julgadora designada pela organização, observados os critérios previstos neste Regulamento.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A comissão julgadora considerará os seguintes critérios: criatividade, originalidade, adequação ao tema da campanha, coerência da resposta apresentada e respeito ao limite de caracteres.

6.2. As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

6.3. Os check-ins realizados pelos participantes possuem caráter exclusivamente habilitatório, não assegurando qualquer vantagem competitiva direta na classificação final.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Ao final da Ação, o participante vencedor, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento, fará jus ao seguinte prêmio:

- 01 (uma) mala da marca Bagaggio, contendo produtos selecionados (“Mala recheada Bagaggio”).

7.2. O prêmio será concedido com base nos critérios de avaliação cultural previstos neste Regulamento.

7.3. O prêmio é pessoal, intransferível, não poderá ser convertido em dinheiro ou substituído por outro item.

7.4. O vencedor deverá realizar a retirada do prêmio presencialmente no Aeroporto Internacional de Florianópolis, até a data limite de 19/09/2026, não sendo realizado envio por Correios ou Transportadora.

8. DA NATUREZA DA AÇÃO

8.1. A presente Ação possui caráter exclusivamente recreativo e cultural, não se caracteriza como sorteio, vale-brinde ou promoção comercial, não depende de qualquer elemento de sorte, possui critérios de avaliação cultural e criativa e não está condicionada à aquisição de produtos ou serviços.

8.2. Desta forma, a Ação não está sujeita à autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no cadastro e interações realizadas.

9.2. A Concessionária poderá desclassificar participantes que pratiquem qualquer tipo de fraude, utilizem meios automatizados ou indevidos para obtenção de vantagem ou descumpram as regras deste Regulamento.

9.3. A Concessionária reserva-se o direito de alterar ou encerrar a Ação, mediante comunicação aos participantes, caso ocorra qualquer fator que comprometa sua execução.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Os dados pessoais coletados no âmbito desta Ação serão utilizados exclusivamente para sua operacionalização, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.2. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais, o participante poderá consultar a Política de Privacidade da Concessionária.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação na Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

11.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Concessionária.